PREFEITURA DE
SAPÉ
TEMPO DE DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO
SAPÉ-PB

Lei nº 1.419/2021 Sapé, 03 de novembro de 2021.

Autor: Vereador José Roberto dos Santos Silva

DISPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DO TRECHO DO KM 30 DA ESTRADA COBÉ DA PB 004 Á BR 230 KM 66 - CAFÉ DO VENTO, NO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a estadualização em toda sua extensão do trecho do Km 30 de estrada de Cobé, da PB 004 á BR 230 Km 66 - Café do Vento, no Município de Sapé-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 03 de novembro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito